



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO 017/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

CONTRATO Nº 022/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER E DE OUTRO A EMPRESA ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME.

O **Município de Santo Antônio do Leverger - MT**, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santo Antônio, 245, Centro, CEP 78.180-000, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.507.555/0001-12, neste ato representado pela sua Prefeita Sra. Francieli Magalhães de Arruda, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ALMEIDA FILHO E CHAVES MARTINS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.331.614/0001-02, com sede na Rua Santo Ângelo, n 225, quadra 113, Lote 25, bairro: Nova Canarana, Canarana-MT, CEP: 78.640.0000, neste ato representado pela sua sócia diretora, **CARLA CHAVES MARTINS**, inscrita sob o Nº CPF 655.131.851-72, residente e domiciliado a cidade de Canarana/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente de contrato de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo dispostos nas cláusulas seguintes:

2.0- DO OBJETO E FINALIDADE

2.1. A CONTRATADA COMPROMETE-SE A FORNECER COMBUSTÍVEIS E ÓLEOS LUBRIFICANTES PARA ATENDER A FROTA DOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA DESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS E NO ATO CONVOCATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 005/2021.

1.1. COMBUSTÍVEIS/ ÓLEOS LUBRIFICANTES

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
006	144,000	LT	OLEO 68.DE PRIMEIRA LINHA.	FALUB	R\$293,00	R\$42.192,00
007	54,000	LT	OLEO SAE 90.DE PRIMEIRA LINHA.	TEXSA	R\$368,00	R\$19.872,00
009	362,000	LT	OLEO 20W50 - GASOLINA.DE PRIMEIRA LINHA.	TEXSA	R\$ 16,00	R\$ 5.792,00
012	288,000	LT	FLUIDO DE FREIO (DOTT 3) .DE PRIMEIRA LINHA.	RADNAQ	R\$ 15,00	R\$ 4.320,00
013	230,000	LT	FLUIDO DE FREIO (DOTT 4) .DE PRIMEIRA LINHA.	RADNAQ	R\$ 18,50	R\$4.255,00
014	184,000	FR	OLEO ATF DIREÇÃO.DE PRIMEIRA LINHA.	RADNAQ	R\$ 20,00	R\$ 3.680,00
017	24,000	FR	OLEO 50.DE PRIMEIRA LINHA.	FORTOIL	R\$375,00	R\$ 9.000,00
018	198,000	FR	OLEO 5W30 - GASOLINA	TEXSA	R\$ 28,50	R\$ 5.643,00
019	24,000	UN	ARLA 30.DE PRIMEIRA LINHA.	BLUE	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

024	24,000	UN	OLEO 140 .DE PRIMEIRA LINHA.	FORTOIL	R\$422,00	R\$10.128,00
	1.532,00	<= QUANTIDADE TOTAL			TOTAL DO CREDOR =>	R\$ 106.586,00

2.3 – O fornecimento dos combustíveis e óleos lubrificantes deverão ser em conformidade com as especificações Termo Referencia constantes no Anexo I do **Edital do Pregão Presencial 005/2021** .

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 – A vigência do presente contrato será de 12 (DOZE) MESES, a contar da data de sua assinatura, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Receberá a **CONTRATADA** pelos o fornecimento dos combustíveis e óleos lubrificantes citados na Cláusula Primeira;

4.1.1 COMBUSTÍVEIS

Os valores deverão ser pagos até 15(quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo o fiscal do contrato.

5.0 - CLÁUSULA QUINTA – DA LICITAÇÃO

5.1 – Para celebração do presente contrato foi instaurado procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial 005/2021**, ao quais as partes encontram-se vinculadas ao edital e à proposta da **CONTRATADA**.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESTE CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS.

6.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a este Contrato, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

7.2 - constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

7.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.2.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

7.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

7.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.4 – No caso de rescisão antecipada deste Contrato, ficará a **CONTRATANTE** obrigada a pagar a **CONTRATADA**, na proporção dos serviços que já tiverem sido prestados, desde que está última não tenha dado causa ao motivo da rescisão.

7.4.1 – A proporcionalidade deste item será calculada em conformidade dos abastecimentos dos combustíveis e entregue óleo lubrificante.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Da **CONTRATANTE**:



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL
Fls. _____
Rub. _____

8.1.1–Efetuar os pagamentos pela prestação do serviço conforme o disposto na Cláusula Quarta item 4.1.

8.1.2– Indenizar a **CONTRATADA** no caso de rescisão antecipada, de acordo com o que dispõe o item 7.3.

8.2 – Da **CONTRATADA**:

8.2.1-Cumprir com proficiência, zelo, dedicação, probidade, espírito de solidariedade e lealdade os serviços contratados;

8.2.2 – Prestar o serviço em conformidade com disposto na Cláusula Segunda deste Contrato;

9.0 – CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência;

9.1.2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Santo Antônio do Leverger, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – Conforme a Portaria nº 084/GP/2021, para o acompanhamento e fiscalização da execução deste Contrato, fica designado como Fiscal **MARIO LÉO RIBEIRO JUNIOR**, portador do RG nº 1015415-9 e CPF nº 961.362.031-49.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 - As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas nas secretarias municipais:

Gabinete do Prefeito.

Dotação: 04.122.0002.2108

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Educação Desporto e Lazer.

Dotação: 12.122.0009.2116

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0101

Dotação: 12.361.0040.2027

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.365.0040.2025

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0101; 0115

Dotação: 12.366.0040.2032

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0101; 0115

Secretaria Municipal de Saúde.

Dotação: 10.122.0005.2119

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0102.

Dotação: 10.301.0020.2045

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Fonte: 0102; 0146; 0142

Dotação: 10.302.0021.2051

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0102; 0146; 0142.

Dotação: 10.305.0022.2055

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0102; 0146; 0142

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Dotação: 04.122.0011.2120

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 15.451.0028.2059

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100; 0130

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Dotação: 13.122.0010.2124

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 13.392.0023.2122

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Dotação: 08.122.0008.2068

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 08.244.0025.2073

Natureza de despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100; 0129

Dotação: 08.244.0008.2076

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0129; 0100

Secretaria Municipal de Saneamento e Abastecimento de Água

Dotação: 17.122.0014.2091

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Dotação: 17.512.0029.2092

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Dotação: 04.122.0030.2134

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Secretaria Municipal de Fazenda

Dotação: 04.123.0006.2137

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Gestão

Dotação: 04.122.0031.2143

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Dotação: 04.122.0031.2152

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Regularização Fundiária.

Dotação: 20.122.0043.2160

Natureza de Despesa: 33.90.30.00.00

Fonte: 0100

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 - O foro da Comarca de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, é o competente para dirimir eventuais pendências acerca deste Contrato, na forma da lei nacional de licitações, art. 55, § 2º.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Este Contrato se sujeita ainda e no que couber às Leis municipais inerentes ao assunto.

13.2 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter as mesmas condições de habilitação durante toda a vigência do contrato, especialmente no que diz respeito à seguridade social – INSS e FGTS.

E, por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santo Antônio do Leverger – MT, 09 de Abril de 2021.

Francieli Magalhães de Arruda
Prefeita Municipal

Almeida e Chaves Martins LTDA ME
CNPJ Nº 27.331.614/0001-02.



ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER

Avenida Santo Antônio, 245, Centro - CEP 78.180-000
TEL: (065) 3341-1346

PMSAL

Fls. _____

Rub. _____

Testemunhas

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

RG:

Rg: